

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA OS PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA E
EXTENSÃO QUE FAZEM PARTE DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL ADVANCED FARM 360**

O Colégio Politécnico da UFSM, através do Edital Conjunto de Circulação Interna 2025/2026, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes da UFSM para bolsas de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme Resolução 176/2024.

1. DAS BOLSAS

Nº do projeto	Título do projeto	Coordenador	Nº Bolsas
054852	Setor de Culturas Regionais do Colégio Politécnico da UFSM	Prof. Luciano Pes	6 cotas (início em janeiro/26)
054853	Recomendações de manejo localizado na Área Nova do Colégio Politécnico	Prof. Luciano Pes	2 cotas (início em janeiro/26)
058226	Estimativa da pegada e sequestro carbono utilizando diferentes métodos de manejo de fertilizantes nitrogenados	Prof. Luciano Pes	2 cotas (início em janeiro/26)
058323	Ações de qualificação de profissionais em tecnologias da Agricultura 4.0. Projeto de Extensão	Prof. Luciano Pes	1 cota (início em janeiro/26) 1 cota (início em março/26)
056738	Laboratório de tecnologias para agricultura digital e de precisão	Prof. Ivan Maldaner	2 cotas (início em janeiro/26) 1 cota (início em março/26)
058644	Manejo fitossanitário em cultivos no Colégio Politécnico da UFSM	Prof. Ivan Maldaner	2 cotas (início em janeiro/26)
056740	Desempenho agronômico de bioprodutos em culturas anuais de grãos e pastagens	Prof. Ivan Maldaner	2 cotas (início em janeiro/26)
056744	Dia de Campo como ferramenta de difusão de tecnologias para produtores rurais da região de abrangência do Colégio Politécnico	Prof. Ivan Maldaner	1 cota (início em janeiro/26) 1 cota (início em março/26)
058594	Efeito da utilização de semeadora-adubadora com taxa variável na produtividade de cultivares de soja	Prof. Marcelo Farias	2 cotas (início em janeiro/26)

058595	Qualidade de pulverização e capacidade operacional de aeronave remotamente pilotada na cultura da soja	Prof. Marcelo Farias	1 cota (início em janeiro/26) 1 cota (início em março/26)
058650	Monitoramento e mapeamento da Área Nova do Colégio Politécnico da UFSM com sistema de aeronave remotamente pilotada	Prof. Luiz Felipe Diaz de Carvalho	2 cotas (início em março/26)
060842	Desenvolvimento de atividades práticas de ensino na área de bioinsumos no Colégio Politécnico	Profª. Cláudia Costa	3 cotas (início em janeiro/26) 1 cota (início em março/26)

2. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de inscrições	25/11/2025 a 07/12/2025
Lista de candidatos(as) homologados(as)	08/12/2025
Período destinado à realização das entrevistas	09/12/2025
Publicação do resultado final da seleção	10/12/2025

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: De 25/11/2025 até 07/12/2025.

3.2 Local: As inscrições serão feitas exclusivamente pelo endereço eletrônico advancedfarm360@uftsma.br. No campo assunto, informar “Inscrição para seleção de bolsistas 2026”.

3.3 Documentos obrigatórios em PDF: comprovante de matrícula e histórico escolar simplificado.

4. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção ocorrerá por meio da análise da documentação encaminhada pelos(as) candidatos(as). O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida eliminará automaticamente o(a) candidato(a) da seleção.

Critérios da seleção:

- Análise do histórico escolar do aluno.
- Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas no Plano de Atividades do Bolsista, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.



Ministério da Educação

Universidade Federal de Santa Maria

Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

c) Disponibilidade para cumprir as atividades da bolsa, em jornada de 20 (vinte) horas semanais.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) e indicados(as) para atuar nos projetos que possuírem maior afinidade (verificado na entrevista), conforme a disponibilidade de cotas de bolsas.

5. DO BOLSISTA

5.1 Requisitos

- 5.1.1 Poderão ser bolsistas estudantes regularmente matriculados e frequentes na graduação, nos cursos técnicos, no Ensino Médio ou no PROEJA/FIC (Formação Inicial Continuada), da Universidade Federal de Santa Maria, que estejam registrados em projetos de ensino, de pesquisa ou de extensão vigentes, na categoria de “participante ou colaborador”, devidamente registrado no Portal de Projetos da UFSM.
- 5.1.2 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) nos portais da UFSM.
- 5.1.3 Possuir conta corrente pessoal nos bancos autorizados a receber pagamentos pelo SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira), para viabilizar a implantação da bolsa.
- 5.1.4 Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, exceto o Benefício Socioeconômico (BSE) ou auxílio eventual.

5.2 Direitos

- 5.2.1 Receber bolsa mensal no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), durante o período de vigência.
- 5.2.2 Estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa.
- 5.2.3 Ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas.
- 5.2.4 Receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.

5.3 Deveres

- 5.3.1 Responsabilizar-se pelas informações prestadas no momento da seleção.
- 5.3.2 Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades.
- 5.3.3 Comunicar ao coordenador as justificativas de eventuais faltas e a desistência da bolsa.
- 5.3.4 Cumprir o Plano de Atividades do Bolsista estabelecido.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

5.3.5 Manter frequência regular nas disciplinas em que estiver matriculado.

5.3.6 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

A lista de candidatos(as) homologados(as) e o resultado dos(as) selecionados(as), serão divulgados no site www.politecnico.ufsm.br – Oportunidades de bolsas.

7. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

O(a) bolsista será desligado(a) das atividades, sem direito à bolsa, se:

- a) Não realizar as atividades descritas neste Edital;
- b) Não apresentar conduta e comportamento ético inerentes ao desempenho das atividades.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do projeto;
- b) Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail advancedfarm360@ufsm.br.

Santa Maria, 25 de novembro de 2025.

Luciano Zucuni Pes

Coordenador do Projeto de Desenvolvimento Institucional

Advanced Farm 360

SIAPE 1742813